

ESCLARECIMENTO 1

Local: Porto Alegre
Data: 17/04/2015
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015

DE: Comissão de Licitação
PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015 a seguinte solicitação de esclarecimento solicitada por e-mail no dia de hoje:

Pergunta 01: Peço esclarecimento relativo ao grau de insalubridade a ser utilizado na Planilha de custo. Conforme CCT 2015, cláusula quinquagésima terceira., caberia neste caso o grau máximo do adicional?

Resposta 01: *Conforme CCT 2015 – SINDASSEIO cláusula quinquagésima quarta, o grau médio (20%) é o correto a ser aplicado no caso da contratação objeto do pregão 014/2015:*

“Insalubridade

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

As empresas da categoria econômica passarão a pagar, a partir de 01-01-2015, adicional de insalubridade:

a) - em grau médio (vinte por cento) para os trabalhadores da categoria profissional que exerçam as funções/atividades de Copeira, Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Merendeira de Escola/Creche, monitor de creche e albergue infantil, Faxineiro/Limpador/Auxiliar de limpeza/Servente de limpeza, Gari/Varredor (CBO n.º 5142-15), Zelador de edifício (CBO n.º 5141-20) e Jardineiro;

b) – em grau máximo (quarenta por cento) para os trabalhadores que exerçam as funções/atividades de Aplicador de bactericida e Desinsetizador, Aplicador de inseticida e produtos agrotóxicos/domissanitários, auxiliar de limpeza técnica em indústria automotiva, higienização técnica de materiais hospitalares, preparador de materiais (CBO n.º 7842-05, Lixeiro/Coletor (CBO n.º 5142-05), Reciclador e, ainda, para o Faxineiro/Limpador/Auxiliar de limpeza/Servente de limpeza que trabalhe de forma permanente na higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e na respectiva coleta de lixo.”

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara
Pregoeira

Vanessa da Costa Marques
Membro da Comissão

Antonio Carlos Peroni Dias
Membro da Comissão

Carlos Augusto Avila Cesar
Membro da Comissão

Luiz Ávila
Membro da Comissão

Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / sebrae-rs.com.br / @sebraers / Sebrae RS / Sebrae RS

SEBRAE